

AS DUAS FACES DA REPRESSÃO: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS DA POLÍCIA POLÍTICA DURANTE O ESTADO NOVO (1937-1945) E DURANTE A DITADURA MILITAR (1964-1983)

Thiago da Silva Pacheco*

Resumo: *Este trabalho se propõe a uma análise comparativa da instituição Polícia Política em duas fases da história republicana brasileira: o Estado Novo e a Ditadura Militar. Busca-se neste estudo estabelecer as semelhanças e diferenças da estrutura organizacional do aparato policial, seu enquadramento ao aparelho repressivo de tais governos e sua atuação no combate a atividade classificada como subversiva nos dois períodos citados.*

Palavras-chave: *Polícia Política; Era Vargas; Ditadura Militar.*

I – Introdução

A Polícia Política, como mecanismo de repressão, é um dos principais instrumentos de permanência empregados por governos autoritários. As ditaduras formadas no Brasil não foram exceções, se valendo dos recursos utilizados por esta instituição (que englobam infiltração de espiões, campanhas, escutas, prisões arbitrárias e tortura, entre outros) para reprimir movimentos e idéias classificados como subversivos.

Existente durante a maior parte da história republicana do Brasil, desde 1906 a 1983, a Polícia Política foi ferramenta importante em dois períodos específicos: entre 1937 e 1945 (o chamado Estado Novo) e entre 1964 e 1983 (fase ditatorial onde uma série de governos militares revezou-se no poder). Desta forma, esta instituição e seus serviços foram elementos comuns aos dois governos citados.

Sendo o Estado Novo e a Ditadura Militar dois momentos distintos e a atuação da deste órgão um aspecto marcante em ambos os casos, este estudo propõe-se a ser uma análise comparativa da Polícia Política acerca de seus aspectos administrativos e operacionais, nos cortes temporais de 1937-1945 e 1964-1983, a partir da visão de Michel Foucault do poder e de seu exercício (FOUCAULT, 1980), onde a instituição

* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHC - UFRJ).

policial opera sistematicamente no corpo que seria a sociedade brasileira, buscando produzir um efeito purificador: eliminar as idéias e as atividades consideradas “subversivas”. A Polícia Política apresenta-se, nesta perspectiva, como um instrumento de poder normalizador, objetivando extinguir o que é considerado maligno (neste caso, subversivo) pelo governo que dela se utiliza.

Isto posto, como hipóteses deste trabalho, compreende-se primeiro que este segmento policial, em ambos os períodos aqui analisados, atua institucionalmente através de boletins de ocorrência, buscas e apreensões, inquéritos, sindicâncias entre outras atividades próprias de polícia investigativa, e, segundo, enquanto a Polícia Política no Estado Novo concentra em si mesma todo o aparato operacional da repressão empreendida pelo governo, a mesma, durante a Ditadura Militar é tão somente parte de um sistema muito mais complexo e que engloba outras instituições governamentais.

Para efetuar esta comparação, são utilizados os relatórios anuais da Polícia Política que se encontram no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, permitindo uma análise interna acerca da atuação e operações policiais deste órgão.

A missão institucional da Polícia Política é a de garantir a segurança nacional. Tal projeto governamental, por sua vez, está atrelado à ideologia que legitima o Estado Novo e também a Ditadura Militar. Compreender estes pensamentos legitimadores é fundamental para explicar como e porque este aparelho age em tais governos, bem como identificar os elementos “subversivos” que ele irá combater.

II - A visão de subversão do Estado Novo e a atuação de sua Polícia Política

No caso do Estado Novo, são considerados subversivos e marginais, do ponto de vista social e político, os elementos que não se alinham à proposta de modernização conservadora de Getúlio Vargas. Apesar do citado regime não apresentar uma doutrina oficial, há uma base de pensamento entre seus partidários ligados à produção intelectual na qual um projeto nacional centralizador do poder, objetivando combater o regionalismo que manteve o país atrasado industrialmente, seria o caminho para desenvolvimento da nação (OLIVEIRA, 1982).

Todavia, não bastaria somente um governo central forte para levar o Brasil à industrialização e ao desenvolvimento. Tal liderança deveria ser capaz de realizar profundas reformas sociais sem desestabilizar o país, mantendo a posição das elites (POMAR, 2003). Partindo desta premissa, seria inadequada a implantação de um modelo liberal democrata, pois se considerava que o povo brasileiro, ao contrário dos povos Anglos Saxões, não estaria preparado para o exercício democrático. De forma semelhante, propostas mais “extremas”, como o comunismo e o integralismo, seriam perigosas demais, devido ao fato de que a sociedade brasileira, pelas suas características peculiares (remontadas à colonização) não se adaptaria a tais modelos importados de outros países (OLIVEIRA, 1982).

Assim sendo, o Estado Novo, com o apoio das elites, apresenta-se, de acordo com seus defensores, a única via para a industrialização e crescimento do Brasil garantindo uma estabilidade econômica, social e política. Neste contexto, as propostas liberais, integralistas e comunistas, assim como seus partidários, tornam-se perigosos ao projeto de desenvolvimento nacional e sua ordem, na medida em que o Estado Novo configura-se como a única forma de levar o Brasil ao desenvolvimento almejado. Tais idéias tornam-se, a partir da visão doutrinária aqui demonstrada, ameaças que devem ser contidas em prol do crescimento da nação.

Dentro deste paradigma são considerados inimigos do povo e da nação quaisquer opositores do governo, e subversivo aquele que apresenta conceitos diferentes de governabilidade ou críticas ao Estado Novo, pois estes levariam o país à desordem e cerrariam seu desenvolvimento. Neste contexto, a atuação de liberais democratas, integralistas e comunistas, bem como suas propostas políticas, mostra-se como obstáculos a serem removidos e eliminados, através de um aparelho repressor.

A construção deste aparelho antecede a ascensão de Getúlio Vargas ao poder em 1930. A primeira tentativa de estruturar um sistema de inteligência capaz de municiar o governo com informações precisas acerca do andamento da atividade subversiva e de segurança nacional ocorre durante o governo de Washington Luís, com a criação, em 1927, do Conselho de Defesa Nacional. Todavia, tal órgão limitava-se uma reunião confidencial entre ministros de Estado para troca de informações, não apresentando condições operacionais para a atividade de inteligência. Não havia uma organização

estrutural para compilar e analisar dados, nem tampouco um plano de metas e objetivos acerca de grupos e indivíduos a serem investigados (FIGUEIREDO, 2005).

Tais condições operacionais serão encontradas através de outros órgãos governamentais. Quando assume o poder, o governo Vargas lança mão das estruturas da Polícia do Distrito Federal, mais precisamente de seu segmento de “Segurança Política e Social”. É através desta Delegacia de Polícia Política, chamada de DESPS¹ até 1944 (quando seu nome muda para DPS), que o estado brasileiro encontra tanto os mecanismos operacionais quanto os recursos humanos (investigadores, policiais, informantes, técnicos especializados em diversas áreas, entre outros) dos quais necessitaria para a atividade de inteligência e repressão (FIGUEIREDO, 2005, p.41-7).

A estrutura de funcionamento e operação da Polícia Política apresentou um sistema padronizado durante o Estado Novo, dividindo-se em seis células chamadas, nos relatórios, de Secções. São elas: a Secção Política (classificada como S-1), responsável por crimes relacionados à segurança política e também pela vigilância sobre a Ação Integralista Brasileira, a Secção Social (classificada como S-2), que reprimia panfletos, propagandas, sindicatos e movimentos de esquerda, a Secção de Armas e Explosivos (classificada como S-3), responsável pela logística da Polícia Política, pelo seu treinamento com armas de fogo e pela fiscalização de armamentos, explosivos e materiais químicos inflamáveis, a Secção de Arquivo (classificada como S-4), onde estavam armazenadas e organizadas as informações produzidas por este órgão, o Serviço Reservado (classificado como S.R.), que efetuava a infiltração de agentes e serviços de campana e observação secreta, e o Serviço de Ronda, responsável pelo patrulhamento a pé ou a carro por policiais a paisana, em rotas específicas da capital federal. Somados a esta estrutura, existem os Agentes Secretos especialmente posicionados para fornecer informações sobre os grupos e indivíduos suspeitos, e o Serviço Secreto de Informações, chamado S.S.I., constituído na verdade de um enorme arquivo de fichas e prontuários acerca das atividades políticas de indivíduos suspeitos.

É a partir deste conjunto que a Polícia Política baseará suas operações, e é este sistema integrado de partes, que irá fazer funcionar a engrenagem repressiva do Estado Novo (APERJ, 1940).

O principal alvo da Polícia Política eram os Integralistas quando estes caíram na ilegalidade, além dos espões do Eixo já antes da entrada do Brasil na Segunda Guerra

Mundial. Estes últimos atuavam em várias cidades brasileiras sob o disfarce de homens de negócios, e trocavam informações através reuniões aparentemente informais em cafés e confeitarias (FIGUEIREDO, 2005, p.44-5). Mas é o combate ao comunismo que se configura em seu objetivo principal. Além do mais, este grupo era o que reunia maior experiência com a ilegalidade e com a repressão, devido à exclusão e perseguição política que sofriam já há algum tempo.

As operações da polícia estavam mais voltadas para os líderes das células subversivas do que para a repressão em geral: aqueles que apenas militavam eram presos durante uma noite ou duas, espancados depois soltos, para serem seguidos furtivamente, na esperança que este pudesse levar a um “ninho de subversivos”.

Um ponto interessante é a relação mantida com o Serviço Secreto Britânico e com o Escritório de Serviços Estratégicos (o Serviço Secreto Americano no período da 2ª Guerra Mundial). Como a principal atividade da Polícia Política era a repressão ao comunismo, estas duas agências trocavam constantemente informações com a polícia brasileira. Durante a Segunda Guerra (1939 a 1945) este fluxo intensificou-se, devido à existência de mais um inimigo em comum: os nazistas. É importante notar, também, o constante intercâmbio com departamentos governamentais responsáveis pela repressão política em outros Estados sul-americanos, como a Argentina e o Uruguai. Uma das fontes relata, em 1940/41, a interação entre policiais da DESPS e agências de atividades semelhantes na Argentina, no objetivo de trocar informações acerca das atividades comunistas em ambos os países, iterando-se acerca de suas atividades e práticas mais comuns. Além da troca de informações acerca de movimentos e indivíduos suspeitos, havia certo grau de interoperabilidade, principalmente quando a questão envolvia movimentos de esquerda e partidos comunistas (APERJ, 1941).

É necessário salientar, por fim, que a DESPS não era uma agência de informações independente, como a CIA ou a ABIN², e sim, um segmento da polícia civil que apresentava, por ela mesma, outras atribuições e competências além da repressão política e do serviço de inteligência.

III – O papel da Polícia Política no projeto de Segurança Nacional da Ditadura Militar

Compreendia a visão do Estado Novo acerca de sua legitimidade e de seu projeto de segurança nacional, analisemos a Ditadura Militar, que se configurou de forma muito semelhante.

Mostrando-se como uma reação de setores conservadores da sociedade brasileira frente ao temor de possíveis reformas de base por parte de João Goulart, as Forças Armadas, apoiadas pelas elites e pela igreja, aplicam o golpe de Estado no intuito de livrar o Brasil da ameaça de uma “revolução socialista”. Desta forma, o regime militar instalado em 1964 não apresentava uma proposta ideológica definida: esta começa a ser construída ao mesmo tempo em que a ditadura vai se consolidando após o golpe.

Este conceito de legitimidade, que será construído pelos governos Militares, gira em torno de um projeto econômico, político e cultural com o objetivo de preparar a sociedade brasileira para uma verdadeira democracia, modelo de governo inadequado naquele momento (REZENDE, 2001).

Ainda dentro deste contexto, o regime militar apregoava que sua noção de ordem era produto do desejo da maioria da população brasileira. Mais ainda, ideologicamente, os Militares posicionavam-se como espécie de representantes dos reais anseios da nação, através de uma identificação que, segundo eles, alinha os interesses culturais e econômicos do povo com as decisões tomadas pelo governo (REZENDE, 2001).

Desta forma, os governos militares constroem um sistema voltado para a Inteligência e repressão direta dos “elementos subversivos”, a maioria formada de jornalistas, estudantes, democratas e esquerdistas, mas que na prática inclui qualquer opositor do Estado.

Este sistema é encabeçado pelo Serviço Nacional de Informações, órgão focado diretamente na atividade de Inteligência, informação e contra-informação. Criado pelo Governo Militar como um instrumento em prol do ideal de “segurança nacional”, gozava poderes majestáticos: seu chefe recebia status de ministro, direito a um orçamento gigantesco, além de, legalmente, não estar sujeito à prestação de contas a departamento algum do governo e nem ao congresso (FIGUEIREDO, 2005, p.124-30).

Na órbita do SNI giravam o CIE (Centro de Inteligência do Exército), o CENIMAR (Centro de Inteligência da Marinha), o CISA (Centro de Inteligência da Aeronáutica), o sistema DOI-CODI (órgão no qual atuavam agentes a paisana das forças armadas junto a policiais civis em operações de infiltração, prisão e

interrogatório) e os DOPS, cuja sigla significa Departamento de Ordem Política e Social, segmento das Polícias Cíveis estaduais (FICO, 2001, p.20).

No ano de 1963, em decorrência da mudança da capital para Brasília, a Polícia Política é reestruturada com relação ao curto período democrático que o país vivia desde 1946. Desta forma, o DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) passa a ser subordinado a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara³. Mesmo com tal mudança, a polícia carioca centraliza as informações colhidas pelos departamentos de polícia política de outros Estados da Federação, devido ao papel central que exerceu em décadas anteriores (APERJ, 1993).

Sua estrutura é particularmente mais complexa quando comparada a da Polícia Política do Estado Novo. Configura-se em Serviço Técnico, Serviço de Investigações, Serviço de Operações e Serviço de Fiscalização de Armas e Explosivos, apresentando, dentro destes setores, várias subseções mais específicas. Os Serviços Técnico e de Investigações estavam relacionados às atividades de polícia, tais como averiguações, papiloscopia, exames de balística, etc. O Serviço de Operações, por seu turno, efetuava buscas, apreensões, prisões e proteções, ou seja, as atuações de campo. Por fim, o Serviço de Fiscalização de Armas e Explosivos procurava exercer controle sobre a compra, venda e uso deste tipo de material, mas não somente a fim de evitar que caíssem em mãos de guerrilheiros e outros “criminosos políticos”, já que a simples compra de uma arma de caça ou revólver para segurança pessoal passava por esta divisão.

Em 1969, o DOPS passa por outra reforma, enquadrando-o na nova realidade derivada do Golpe de 1964 e da Ditadura Militar que se seguiu⁴. Ele passou a estruturar-se em três Divisões: Operações, Informações e Fiscalização de Armas e Explosivos. A mudança das funções da Polícia Política, dentro da nova visão de Segurança Nacional dos governos militares, está refletida nesta transformação administrativa. A Divisão de Operações torna-se a principal e mais atuante do órgão, cumprindo inúmeros pedidos de busca, apreensão e prisão, subdividindo-se em várias seções: Turmas de Buscas Ostensivas e Especiais, Seção de Proteção e segurança, entre outras. A Divisão de Informações, neste ponto, destina-se prioritariamente a repassar dados outrora coletados pela Polícia e abundantes em seu Arquivo, na medida em que o processamento e as estratégias de inteligência cabem ao Serviço Nacional de Informações e as Inteligências

do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Por fim, a Divisão de Armas e Explosivos mantém as mesmas atribuições do período entre 1963 e 1969 (APERJ, 1993).

Em 1975, a Polícia Política passa por sua última reestruturação institucional antes de ser finalmente extinta em 1982, sendo transformada no Departamento Geral de Investigações Especiais (DGIE). Sua função é a de empreender operações ligadas a atividades classificadas como subversivas, sempre atuando como braço estadual do SNI e das Forças Armadas e, ao mesmo tempo, remeter informações a estes órgãos federais⁵. Concomitante à lenta abertura política, as operações da Polícia Política como DGIE mitigam em número e intensidade, mas não deixam de envolver a brutalidade e arbitrariedade que lhe foram próprias durante toda sua história (APERJ, 1993).

Desta forma, o DOPS (depois DGIE) achava-se, na Ditadura Militar, inserido em um sistema repressor que envolvia outras instituições. A este sistema, chamado formalmente de SISSEGIN (Sistema de Segurança Interna), e que foi apelidado por seus internos de Comunidade (FIGUEIREDO, 2005, p.198), a Polícia Política conferia o aparato investigativo e judicial para a atuação repressiva que nem as Forças Armadas, nem o SNI possuíam organicamente. Sua integração à Comunidade era complementar, na medida em que os militares julgavam tanto a Polícia Federal quanto as Polícias Estaduais como despreparadas para combater as novas ações de guerrilha urbana (FICO, 2001, p.111). Ao mesmo tempo, além dos resultados adquiridos pelos inquéritos conduzidos pelos militares, sem experiência alguma neste assunto, mostrarem-se insatisfatórios, pois vistos como lentos e não produtores das punições jurídicas desejadas, o próprio SNI considerava necessário um sistema repressivo mais abrangente, e os DOPS, órgãos pertencentes às polícias civis estaduais, confeririam tal alcance (FICO, 2001, p. 112-3).

O Serviço de Inteligência era atribuição do SNI e dos setores reservados do Exército, Marinha e Aeronáutica. Estas instituições treinavam espões e os infiltravam, além de efetuar a análise de todas as informações obtidas visando à garantia da doutrina de segurança nacional (FIGUEIREDO, 2005, p.124-30). Nas fontes pesquisadas, a Polícia Política neste período recebe e fornece dados recolhidos pelos espões destas agências, cuja origem é classificada, respectivamente, pelas siglas SNI (obviamente, Serviço Nacional de Informações), E-2 (Inteligência do Exército), MR (Serviço

Reservado da Marinha) e A-2 (Inteligência da Força Aérea), num fluxo constante de informações.

Os DOPS eram responsáveis, neste sistema, pelas operações de busca, apreensão, prisão, investigação e, em alguns casos, campana. Mantenedora de arquivos e prontuários extensos sobre as atividades políticas e sociais de vários cidadãos, a Polícia Política recebia informações do SNI e dos centros de inteligência do Exército, Marinha e da Aeronáutica, ao passo em que estes órgãos requisitavam ao DOPS pedidos de busca em seus arquivos, bem como sindicâncias acerca de grupos, pessoas e agremiações. Era também atribuição policial toda a parte investigativa do aparato repressor, pois é ela dotada do aparato técnico (exames de balística, perícia criminal, papiloscopia, boletins de ocorrência, entre outros) para estas atividades.

Isto não significa, contudo, que o DOPS não trabalhe na produção de informações. Relatórios mencionam resultados obtidos pelo seu Serviço de Informações, no qual se efetuam infiltrações, campanhas e escutas telefônicas (APERJ, 1968). Todavia, apesar da atuação da Polícia Política nesta área, a inteligência não é sua atribuição prioritária dentro do SISSEGIN: esta cabe ao SNI.

Um exemplo desta integração, onipresente nas fontes consultadas, encontra-se em Relatório Anual da Delegacia Geral de Investigações Especiais (APERJ, 1978). Neste documento, a Inteligência da Força Aérea relata à polícia as conclusões de um de seus espões acerca de uma manifestação popular reivindicando melhorias nos transportes (onde o agente da Força Aérea estaria infiltrado, obviamente a paisana e reservadamente). Ainda nesta fonte, há uma denuncia por parte da Inteligência do Exército, acerca de “atividades de propaganda subversiva, através de ‘jornais’ durante o ato de matrícula e vestibular da CESGRAN-RIO”, afim de que o DOPS apure os fatos, e um pedido de busca de seus arquivos efetuado pelo próprio SNI, acerca dos antecedentes políticos de certo individuo suspeito. Este formato é exaustivamente encontrado em todas as fontes consultadas.

IV – Semelhanças e diferenças da Polícia Política no Estado Novo e na Ditadura Militar

A partir dos quadros anteriormente apresentados, as características da Polícia Política nestes dois períodos serão comparadas (KOCKA, 2003, p. 39). Busca-se aqui compreender como se estrutura e atua este aparato policial tanto no Estado Novo quanto na Ditadura Militar, observando que o segundo objeto (a Polícia Política da Ditadura Militar) recebe influência direta do primeiro objeto (a DESPS do Estado Novo) não se configurando, desta forma, em elementos isolados e livres de conexão entre um e outro (KOCKA, 2003, p.41).

Enquanto estrutura, observa-se que ocorre uma evolução administrativa. Na medida em que a Polícia Política no Estado Novo é somente uma delegacia especializada (referida nos relatórios como DESPS - Delegacia Especial de Segurança Política e Social) chefiada por um Delegado, ela é, nos governos militares, um departamento policial (seja ele DOPS ou DGIE) com vários Delegados a ele subordinados, apresentando seções e subseções específicas, o que demonstra um aparelho administrativo mais complexo (APERJ, 1993).

Entretanto, seria um engano considerar que a DESPS, em seu contexto histórico, era instituição de importância inferior se comparada ao DOPS da Ditadura Militar. Enquanto este é parte de um sistema de repressão encabeçado pelo SNI, tendo que responder não só a este instituto, mas, também a chefias militares, aquela tem acesso direto ao Ministro da Justiça e ao próprio presidente da república, desfrutando de total autonomia dos demais departamentos e delegacias da polícia civil (tendo de autoridade para, inclusive, recrutar-las conforme julgue necessário) e, sobretudo, estando independente das Forças Armadas.

De forma semelhante, a DESPS concentra em si toda a atividade repressiva ligada a segurança nacional. Ela é responsável pela Inteligência (infiltrando espiões, efetuando escutas telefônicas, produzindo fichas e prontuários, analisando as informações recolhidas, entre outras coisas), pela atuação investigativa (utilizando o aparato policial típico da polícia civil) e pela repressão direta (buscas, apreensões, campanhas, interrogatórios, sindicâncias, etc.). Todo o processo repressor no Estado Novo, desta maneira, começa e termina na Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

O DOPS (ou DGIE, depois de 1975), por seu turno, colabora com um sistema maior (o SISSEGIN) através de seus já referidos mecanismos de investigação. Também,

ele efetua a repressão direta na forma de interrogatórios, buscas, apreensões e prisões bem como zelando pela parte técnica deste processo. Todavia, sua atuação na produção de informações é apenas secundária. O DOPS, ao contrário da DESPS, configura-se como parte de uma máquina repressora na qual, apesar de desempenhar função importante, não ocupa papel central. Pelo contrário, a polícia na Ditadura Militar constitui-se em um elemento marginal do sistema, que, passando por outros órgãos (CIE, CENIMAR, CISA) é coordenado pelo Serviço Nacional de Informações (SNI).

Com relação às origens e ao treinamento dos agentes da Polícia Política, em ambos os casos a resposta origina-se no meio da polícia civil, onde estes agentes são recrutados e treinados especificamente para o combate aos elementos subversivos. O trabalho do policial tanto no Estado Novo quanto na Ditadura Militar se enquadra normalmente nos planos de carreira e nos organogramas da polícia civil, e seus cargos administrativos (detetive, comissário, delegado, etc.) são exatamente os mesmos, com exceção do fato de que, no caso do DOPS (e também seu sucessor, o DGIE), o aparelho é relativamente maior em número de participantes (APERJ, 1993). Entretanto, é preciso ressaltar que, no caso da DESPS, os altos escalões de sua hierarquia eram ocupados por oficiais do Exército⁶. Por fim, nos relatórios analisados, o armamento usado pela divisão política e social da polícia é, para ambos os cortes temporais, de elevado poder de destruição (metralhadoras, espingardas, entre outros)⁷.

Observa-se com estas colocações que a Polícia Política, tanto no Estado Novo quanto a Ditadura Militar, exerceu severa vigilância sobre a sociedade brasileira, subdividida, em suas seções internas e propósito de operações, de acordo com a possível atuação e proliferação de idéias socialistas, integralistas e de outros “elementos subversivos”.

Segundo Foucault, o poder (que se gera e manifesta por si só), não reside nas instituições: para compreendê-lo, é necessário entender o corpo onde atuam as mesmas. Isto porque a razão do poder é seu próprio exercício: ele busca normalizar, formatar. O corpo, por sua vez, comporta-se disciplinarmente, embora existam resistências (FOUCAULT, 1980, p.26). É exatamente com este objetivo de efetuar repressão às atividades “subversivas” nas mais variadas ramificações da sociedade brasileira que o aparato policial organiza-se e opera. Desta forma, a atuação da Polícia Política em ambos os períodos analisados objetiva descobrir nichos deste tipo de atividade dentro de

tais núcleos, buscando elimina-los antes que se dissemine ou mesmo efetue quaisquer tipos de ação direta contra o governo.

Por fim, deve-se lembrar, também, que nem a DESPS nem o DOPS configuravam-se em serviços secretos independentes, muito menos em Serviços de Inteligência nos moldes da CIA (Inteligência americana) e MI-5 (Inteligência britânica), sendo, institucionalmente, células oriundas da policia civil. Entretanto, a DESPS é dotada de proeminência em seu contexto histórico, posto que originária da policia civil do Distrito Federal, goza de autonomia em relação ao restante do aparato policial. Sua atuação (mas não necessariamente missão institucional) assemelha-se a da KGB russa, na medida em que, como a instituição Soviética, a DESPS acumula em si mesma toda a atividade repressora bem como independência administrativa ante a máquina do governo (FIGUEIREDO, 2005, p.129).

V – Considerações finais

Desta forma, podemos concluir que, enquanto a Polícia Política, para o Estado Novo, apresenta-se como o sistema repressivo em sua totalidade, centrifugando as atividades de inteligência, investigação policial e repressão direta e estando independente de quaisquer outros departamentos do governo, inclusive das Forças Armadas, a Polícia Política, para a Ditadura Militar, é uma peça da grande máquina repressora chefiada pelo SNI e onde se destacam o Exército, a Marinha e a Força Aérea. Todavia, não obstante as diferenças nas quais atuou, em ambos os casos ela dotou o Estado de potencial técnico, investigativo e judicial, servindo, também, como braço armado da repressão, sendo fundamental para a efetuação das doutrinas de segurança nacional adotadas em ambos os governos.

THE TWO FACES OF REPRESSION: SIMILARITIES AND DIFFERENCES OF STATE POLITICAL POLICE DURING THE ‘ESTADO NOVO’ (1937-1945) AND DURING THE MILITARY DICTATORSHIP (1964-1983)

Abstract: *This paper proposes a comparative analysis of the institution Police Policy in two phases of the Brazilian republican history: the New State and the Military Dictatorship. Search in this study to establish the similarities and differences in the organizational structure of the police apparatus, its setting the repressive apparatus of*

such government and its performance in fighting classified as subversive activity in the two periods mentioned.

Key-words: *Political Police; Vargas Era; Military Dictatorship.*

Documentação:

RIO DE JANEIRO. Arquivo Público do Estado. Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. dossiê 1. Pasta 1-g. [Rio de Janeiro: s.n., 1940].

_____. Setor Administração. Pasta 1-f. [Rio de Janeiro: s.n., 1941].

_____. Setor DOPS. Pasta 111. [Rio de Janeiro: s.n., 1968].

_____. Setor DGIE. Pasta 277. [Rio de Janeiro: s.n., 1978].

Referências Bibliográficas:

DOPS: a lógica da desconfiança. APERJ: Rio de Janeiro, 1993.

FIGUEIREDO, Luís. [S.I.]. **Ministério do silêncio: a história do Serviço Secreto brasileiro de Washington Luís a Lula: 1927-2005.** São Paulo: Record, 2005.

FICO, Carlos. **Como Eles Agiam - Os Subterrâneos da Ditadura Militar: Espionagem e Polícia Política.** São Paulo: Record, 2001, p.20.

FOUCAULT, Michel. **O Nascimento da Clínica.** Rio de Janeiro: Editora Forense-Universitária, 1980.

KOCKA, Jürgen. **History and Teory**, n.42 p.39, febr 2003.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Estado Novo: Ideologia e Poder.** Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

POMAR, Wladimir: Era Vargas. **Modernização Conservadora.** Rio de Janeiro: Ática, 2003.

REZENDE, Maria José de. **Ditadura Militar No Brasil (1964-1984) – Repressão e Pretensão de Legitimidade.** Londrina: Eduel, 2001.

Notas

¹ Sigla de Delegacia Especial de Segurança Política e Social, reconstruída pelo Decreto número 22.332 de 10/01/1933. Segundo o mesmo decreto, a referida delegacia gozava de autonomia diante do restante do aparato policial do Distrito Federal. Entretanto, a polícia civil do Distrito Federal passa por uma reformulação em 1944, com a criação do DFSP: Departamento Federal de Segurança Pública, neste mesmo ano, colocando a Polícia Política como órgão diretamente subordinado ao referido Departamento, segundo o decreto-lei nº 6378, de 28 de Março de 1944.

² Agência Brasileira de Inteligência, criada em 1998 pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

³ Transição ocorrida através da Lei nº 263, de 24.12, e organizada no ano seguinte segundo decreto “N” n. 28 de 15.06.63.

⁴ Esta nova reforma segue o Golpe Militar de 1964 e é instaurada através do Decreto “E” n. 3022, de 15.08.69, adaptando a Polícia Política ao novo sistema de segurança nacional implantado.

⁵ Uma última readaptação ocorre com o Decreto N. 11 e Resoluções SSP N. 4-A e 5, de 15 e 18 de Março de 1975, sempre. Em 1983 extingue-se o departamento de polícia política no Estado do Rio de Janeiro. Em outros Estados, Departamentos de Ordem Política e Social, ou similares, continuam existindo, embora de forma tímida.

⁶ Não significa, entretanto, que a Polícia Política esteja subordinada às Forças Armadas de alguma forma. Institucionalmente falando, a DESPS presta contas somente ao Ministro da Justiça e a Presidente da República e, inclusive, efetua infiltrações no próprio Exército.

⁷ Em tempos atuais, nos quais tanto a Polícia Civil quanto a Polícia Militar utilizam fuzis de alta potência, pode-se perder de vista que no contexto da Ditadura Militar e, mais ainda, do Estado Novo, o uso de metralhadoras e espingardas configura-se em altíssimo poder de fogo.

